

LEI Nº 1.333/2019, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de “**FRANCISCO ERIBERTO DE SOUZA**” Rua na localidade do **PIAU**, no Distrito Sede, neste Município.

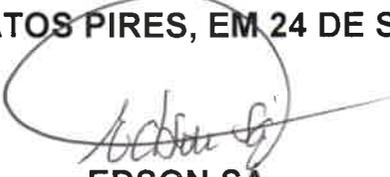
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua **FRANCISCO ERIBERTO DE SOUZA**, o Logradouro sem denominação oficial, existente na localidade do **PIAU**, no Distrito Sede, que se inicia ao Norte as margens da Lagoa do Catu e termina ao Sul na Rua Manuel Evangelista da Silva, na localidade do Piau, no Distrito Sede, neste Município.

Art. 2º - o Poder Executivo Municipal deverá afixar no local, Placa indicativa com a nomenclatura prevista no **artigo 1º** desta Lei.

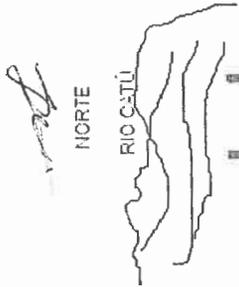
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL



NORTE

RIO CATU

RUA FRANCISCO ERIBERTO DE SOUZA

A Rua Francisco Eriberto de Souza, inicia ao Norte as margem do Rio Catú e termina ao Sul na Rua Manuel Evangelista da Silva, na localidade de Pião neste Município

RIO CATU

RUA MANUEL EVANGELISTA DA SILVA

SUL

